

N.º 906

Prot. n.º 1200, fls. 10

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Imigração



Anno: 1923

34  
5

Data 14 de Outubro 1923

Collina

Interessado Antonio Ricardo

Assumpto Receita restituída de pas-  
pagem.



Antonio Ricardo

*Antonio Ricardo*

1

B. P. H. n. 5-052

Collina, 14 de Outubro de 1923.

Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo.

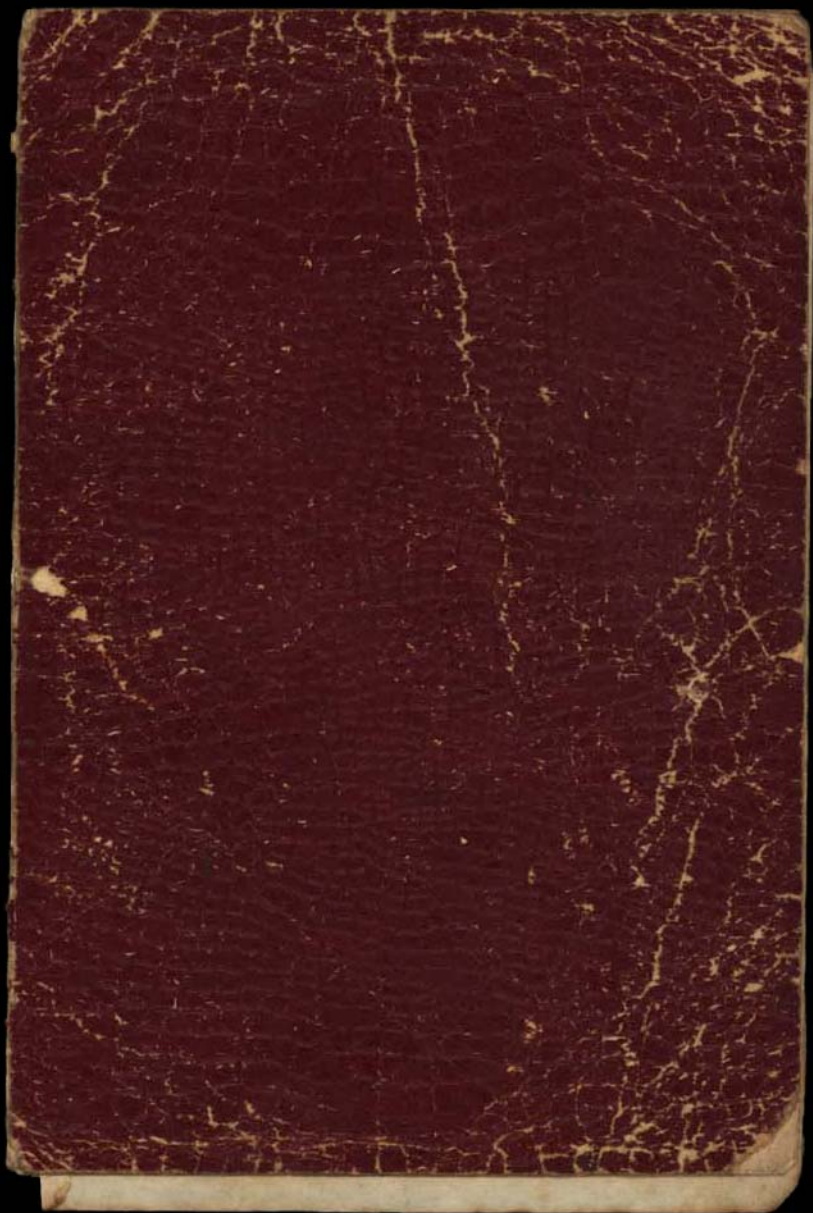
Antonio Ricardo, immigrante, chegado ao porto de Santos, no dia 30 de Setembro deste anno, pelo vapor "DARRO", procedente do porto de Leixões, achando-se, localizada com sua familia (composta de sua mulher, Anna Pereira, com 51 annos de idade, e seus filhos Conceição, de 18 annos, Agostinho, de 6 annos, José, de 13 annos, Alzira, de 11 annos, Joaquim, de 5 annos e Miguel, de 19 annos, sendo este ultimo seu sobrinho,) na fazenda "Mandaguary", estação de Collina, pertencente ao Coronel Luciano de Mello Nogueira, conforme prova com os documentos juntos, e tendo pago a sua passagem daquelle porto ao de Santos, vem, respeitosamente, pelo presente, requerer digno-se V. Excia. de accordo com a Lei, autorisar a restituição ao supplicante da importancia de Rs: 7:800\$000 (sete contos e oitocentos mil reis), em moeda portugueza, dispendida com o seu transporte.

*Antonio Ricardo*

107



906/19 Res. f. 14





**República Portuguesa**

CONSULADO DE PORTUGAL

EM

**SANTOS-Brasil**

Certificado de Inscrição

N.º

pertencente a

*Antônio Ricardo*

O Cônsul da República Portuguesa em Santos faz saber  
que Antonio Ricardo



SINAIS:

Altura 1,65  
Rosto ovado  
Cabelo lisalvo  
Olhos castanhos  
Nariz de feição  
Boca feição  
Cor branca  
Sinais particulares

estado casado  
profissão trabalhador  
nascido em 1875  
em Póvoa  
freguezia de Óvadas  
concelho de Pesende  
distrito de Viseu

da República Portuguesa filho de  
José Colaco Ricardo  
Paulo de Azevedo  
Machado

é cidadão português e está devidamente inscrito no Registo deste Consulado sob o n. 20277 de matricula.

Este certificado é valido até 26 de Verim 1924  
e será considerado nulo se não for  
revalidado antes de completar 60  
meses a contar dessa data.

Assinatura do portador,

Antonio Ricardo

Foi sua ultima residencia em Portugal em Póvoa  
e chegou em 1914

a este distrito consular e reside na  
cidade de Leiria

Provou a sua identidade com Termo de  
Indivisionalidade  
Consulado de Portugal em 26 dias do  
mez de Setembro do ano de 1923

José Augusto de Brito  
Cônsul

Pagou a quantia de 2500 centavos  
segundo o n. 11633 da tabela de emolumentos consulares,  
ficando esta importancia lançada no livro de receita sob o  
n. 8.500 Recebi em moeda brasileira 19\$000  
ao cambio de



*Revalidado para o ano de 19.....*

*Revalidado para o ano de 19.....*

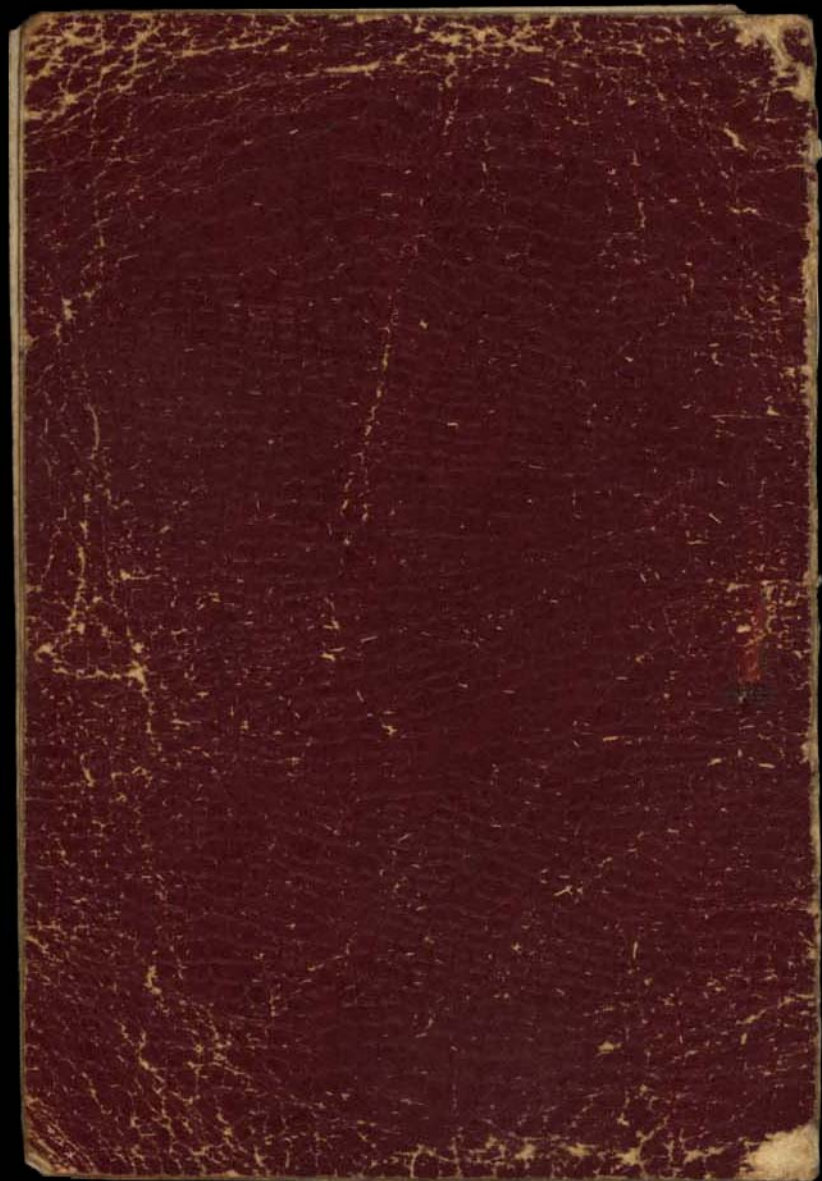
*Revalidado para o ano de 19.....*

*Revalidado para o ano de 19.....*

*Revalidado para o ano de 19.....*

---

*Revalidado para o ano de 19.....*





1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



*Santos 9894*  
REPÚBLICA  PORTUGUESA

Governo Civil

do *Porto*  
distrito de

Passaporte n.º *364*

Partencente a *Miguel Colaco*  
*Ricardo*

Pagou por meio de Guia *150*

(Contém 16 páginas)



*40*

REPÚBLICA PORTUGUESA



Governo Civil do distrito d

o Porto

Passaporte válido por mar

N.º 364 registado no liv. n.º 201 a fls. \_\_\_\_\_

Concede passaporte a

Miguel Colaco Ricardo

Estado

Português

Profissão

Trabalhador

Natural de

Resende

Residente em

Porto

Filho de

José Colaco Ricardo

e de

Luísa Pereira

Que se destina a

Brasil

por via marítima

Embarca no porto de

Leixões

Sai pela fronteira de \_\_\_\_\_

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do regulamento de 19 de Junho de 1919 \_\_\_\_\_

Declaração se o impetrante é emigrante contratado ou subsidiado \_\_\_\_\_

Data do decreto que autorizou a emigração contratada \_\_\_\_\_

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente sem vinculo de trabalho \_\_\_\_\_

sim

Idade 19 anos.

Altura 1<sup>m</sup>, 53

Cabelos \_\_\_\_\_

Sobrolhos \_\_\_\_\_

Olhos \_\_\_\_\_

Nariz \_\_\_\_\_

Bóca \_\_\_\_\_

Cór \_\_\_\_\_

Sinais



Sinais particulares



Deve sair do país no prazo de 10 dias.

Abonado por Documentos

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte Francisco Terray Rua Formosa

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embaraço algum ao portador.

Dado em Porto aos 10 de Setembro de 1923

Estampilhas . . . \$ \_\_\_\_\_  
Emolumentos . . . \$ \_\_\_\_\_  
\$ \_\_\_\_\_

O Chefe da Repartição,

*[Handwritten signature]*

No Impedimento do Governador Civil  
O Governador Civil

Assinatura do portador,

*[Handwritten signature]*  
Clas. em reu

Vistos

CONTA

PASSAPORTE

Selo do Fundo de Emigração	1000	
"  administrativo . . . . . (a)	490	
"  consular . . . . .	130	
Emolumentos de Secretaria	480	
Impresso . . . . .	1800	1820

TERMO DE IDENTIDADE

Selo administrativo . . . . .	200	
"  fiscal . . . . .	180	
Emolumentos de Secretaria	200	
Impresso . . . . .	510	590
Total		2410

CHEFE DA 3ª REPARTIÇÃO  
*[Handwritten signature]*

Vistos

VISTO  
 CONSULADO GERAL DO BRAZIL  
 PORTO, 11 SET. 1922

*[Handwritten signature]*

Consul



61569

*[Handwritten signature]*

Vistos

Inspeção dos Serviços de Emigração

O portador embarca no paquete

para

SANTOS

PORTO

12 SET 1923

EMOLUMENTOS \$ 20 O Inspecto

Contribuição Industrial paga na relação a' embarque.

DAREC

*[Handwritten signature]*

Vistos









Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2,50 e 1\$, conforme adquirirem passagem de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'este artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

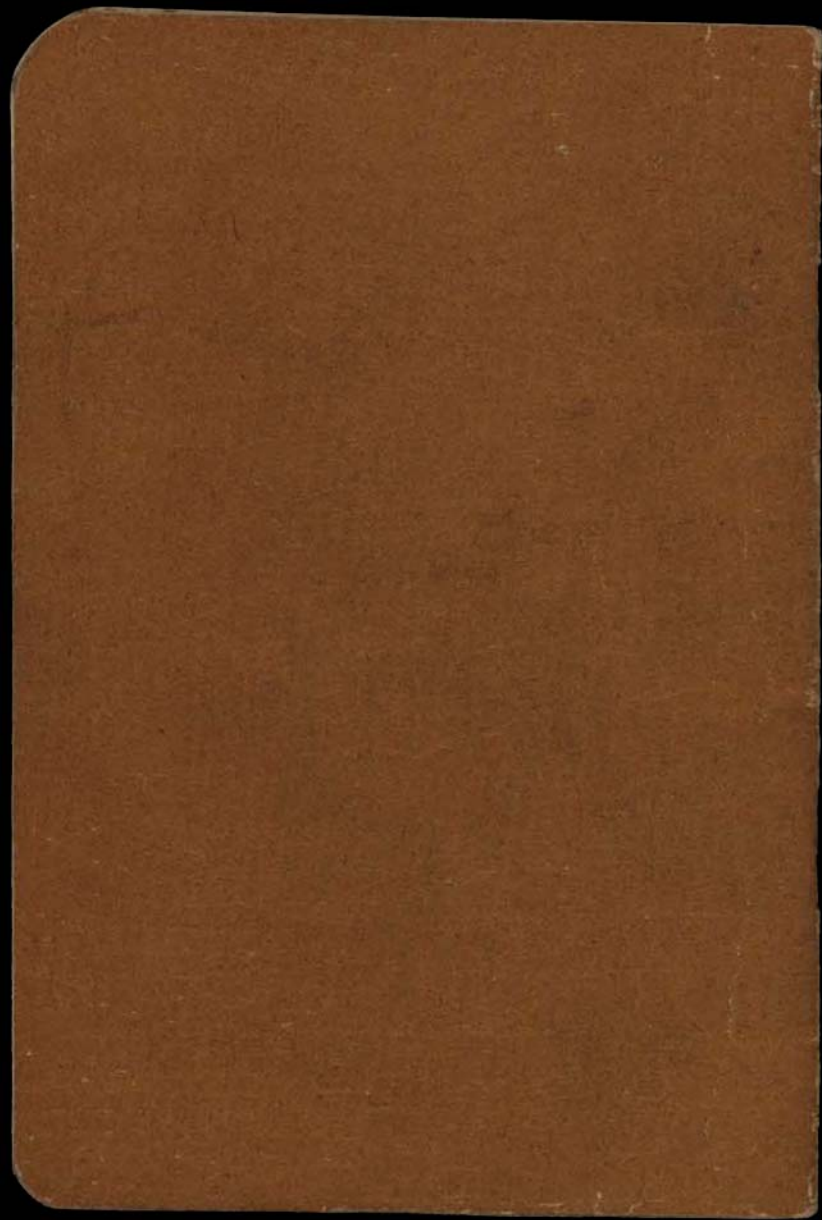
Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontrar, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes, aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicilio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.





REPUBLICA PORTUGUEZA



CONSULADO DE PORTUGAL EM SANTOS

PASSAPORTE N.º 4344/Quarta

SINAES

Estatura 1,65 / 1,56  
 Cabelo grisado / castanho  
 Olhos castanhos / verdes  
 Rosto amarelado / amarelado  
 Nariz mediano / mediano  
 Boca pequena / pequena  
 Barba escassa / escassa  
 Côr castanho / castanho

SINAES PARTICULARES

Serviços de Emigração

(ZONA NORTE)

A portadora do passaporte n.º 05  
 do Governo Civil de Memoz, José,  
Alzira e Joaquin, respectivamente  
menores de 8-5 e 7 anos  
podem embarcar, na com-  
panhia de seus pais por  
todos os pontos  
n.º 4344 do consulado  
de Santos  
 pode embarcar.

Porto, 12 de Setembro de 1923

P.º Secretário de Estado  
 J.º de Negócios Estrangeiros  
 P.º de Negócios Estrangeiros

Impresso . . . \$10

Santos 9896

Faço saber aos que este Passaporteirem, que desta cidade  
 de Santos segue viagem para a República Portuguesa  
 o cidadão português António Ricardo,  
de 52 anos de idade, natural de Orada-  
Ricardo - Vila de profissão Trabalhador  
 filho de João Celso Ricardo e de Antónia

com os sinases e assinatura à margem levando em sua companhia  
António, José, Alzira e Joaquin de 50,  
18, 9 1/2, 8 1/2, 5 incompletos e 3 1/2 Anos de idade

Peço portanto a todas as autoridades civis e militares, a  
 quem este passaporte for apresentado, que não ponham impedimento  
 algum ao portador, antes lhe prestem todo o auxílio e favor de que  
 ele possa necessitar para seguir a sua viagem.

Este passaporte é pessoal e valido pelo tempo de um ano.

Consulado de Portugal em Santos, 26 de Setembro de 1923

O Consul,

J.º de Negócios Estrangeiros  
 P.º de Negócios Estrangeiros



41/7





Santos 9896

# REPUBLICA PORTUGUEZA

IMIGRAÇÃO  
30 SET 1923  
SANTOS  
SECRETARIA DE EMIGRAÇÃO  
SAO PAULO  
OUT 7



NICOLAU DA SILVA FERREZ  
AGENTE DE  
PASSAPORTES  
PORTO

## CONSULADO DE PORTUGAL EM SANTOS

Faço saber aos que este Passaporte vierem, que desta cidade de Santos segue viagem para a República Portuguesa o cidadão português Antônio Ricardo, de 52 anos de idade, natural de Oradas-Ribeira - Itaipu de profissão Trabalhador filho de Seu Celso Ricardo e de Anna Maria

com as suas e assinatura à margem levando em sua companhia seus filhos Alzira e Paulina de 50, 18, 9 1/2, 8 1/2, e 3 1/2 anos de idade

Pego portanto a todas as autoridades civis e militares, a quem este passaporte for apresentado, que não ponham impedimento algum ao portador, antes lhe prestem todo o auxilio e favor de que ele possa necessitar para seguir a sua viagem.

Este passaporte é pessoal e valido pelo tempo de um ano.

Consulado de Portugal em Santos, 26 de Setembro de 1923

O Consul,

*[Handwritten signature]*



4117

ASSINATURA DO PORTADOR,

*[Handwritten signature]*

Pagou a quantia de 80 centavos segundo o N.º 9 da Tabela, ficando esta importância lançada no Livro da Receita sob o N.º 70972348



SERVIÇOS DE EMIGRAÇÃO

3

PORTO DE LISBOA

Paquete *Paulagada*  
Entregue em *3* de 192*3*  
Agente

*M. Silva*  
*1275*

GOVERNO CIVIL DO PORTO

VISTO bem para dentro de  
sair para *Santos*  
Porto, *25* de *Agosto* de *1923*  
O SEC. GERAL



Selo do Fundo de *31000*  
Emolumentos de Sec. *4000*  
Total *36500*

CHEFE DA 3.ª REPARTIÇÃO

Inspeção dos Serviços de Emigração  
O portador embara no paquete  
para *SANTOS*  
PORTO *25* de *1923*  
EMOLUMENTOS \$20 O Inspecto  
Contribuição de *Inspecto*  
mãl paga na relação  
de embarque.

*Alves*

DÁRRO

IMMIGRAÇÃO  
30 SET 1923  
SANTOS

41/7

VISTO  
CONSULADO GERAL DO BRAZIL  
PORTO 27 AGO. 1923

4698



*Carvalho Silva*

Consul

*Carvalho Silva*

SINARES PARTICULARES

Attesto para fins de direito, que  
 o senhor Antonio Ricardo e sua fami-  
 lia, constantes de sua mulher Anna Perei-  
 ra, seus filhos, Conceição, Agostinho, José,  
 Alzira, Yoaquim e Miguel que é seu  
 sobrinho, chegaram ao porto de Santos em  
 30 de Setembro deste anno, residem em  
 minha propriedade agricola denomina-  
 da "Mandaguary", localizados na  
 lavoura de café.



Collina, 14 de Outubro de 1923.  
 Luciano de Mello Nogueira



conheço verdadeira — a firma —  
 supra do que dou fé e assigno em publico  
 e raso.

Collina, 14 de Outubro de 1923.

Em test. *[Signature]* da verdade.

Pio Ferreira de Mello Nogueira  
 Tabelião pela lei

Reconhecer no 7.º Tabelião,  
 Largo da Sé. — S. PAULO.

5  
Acrycio Pinheiro Coelho 1º Supplente  
de Juiz de Paz em exercicio.

Attesta que o Snr. Antonio Ricardo e familia,  
colonos do Snr. Cel. Luciano de Mello Nogueira, são residentes na Fazenda  
Mandaguary, de propriedade desse Snr, e localizada neste Districto de Col-  
lina do Municipio de Barretos

Collina,



Outubro de 1923

*Acrycio Pinheiro Coelho*



Reconheço verdadeira a firma  
supra do que dou fé e assigno em publico  
e rasg.

Collina, 14 de Outubro de 1923

Em test. *A* da verdade.

*Pio Ferreira de Mello Nogueira*

Tabellião pela lei

Reconhecer no 7.º Tabellião  
Largo da Sé. — S. PAULO.



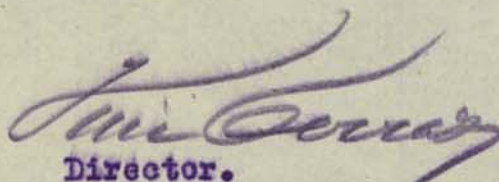
N. 298

6

Antonio Ricardo, portuguez, agricultor, de 52 annos, sua mulher, Anna, de 50, seus filhos, Conceição, de 18, Agostinho, de 11, José, de 9, Elvira, de 8, e Joaquim de 5, e seu sobrinho, Miguel Collaço Ricardo, de 19 annos, procedentes do porto de Leixões, vieram pelo vapor " Darro ", entraram na Hospedaria deste Departamento, em 1º de Outubro ultimo e seguiram para a fazenda do Sr. Luciano de Mello Nogueira, na estação de Collina, contractados pela procura nº 4.790.

A localização da familia acima referida está em ordem. O requerente não juntou documentos comprobatorios das despesas de viagem.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 12 de Dezembro de 1923

  
Director.

S/P Junte aos autos e a  
M

Collima 18 de Dezembro de 1923.

Mto<sup>me</sup> Sr<sup>te</sup> Presidente da Directoria de  
Terras, ou Secretario da Agricul-  
tura.

São Paulo.

Informado na esta. a epoca dessa  
Directoria o numero de passagem  
do meu Collima Antonio Ribeiro, van  
saber se o referido Collima possui  
ou ir em pessoa a essa Directoria, ou  
se com uma procuração do mesmo po-  
derá ser entregue a outra pessoa.

Aguardo o obsequio de um respos-  
ta. me subscrevo-me  
S. P. S.

Att.<sup>o</sup> Am<sup>o</sup> Affonso

Luciano de Alito Nogueira

12 of. J. 322

Não tendo o requerente juntado os bilhetes  
comprobatorios das despesas de viagem, penso, que, ao mes-  
mo seja pedido taes documentos, afim desta Directoria  
poder tomar em consideração o pedido de fls 1.

Directoria de Terras, 14-1-924

*Oleary*  
2º Official

*Quanto os bilhetes e  
prove que fôr  
baldou para a  
deu e a honra  
deste Estado.*

*q. Costa  
Seixas  
18-1-24*

*Carta ao Sr. Luciano de Mello  
N.º 100 - a 22-1-924*

*Garibaldi*

Carta  
22-1-924

9

Sr. Luciano de Mello Nogueira

COLLINA

Relativamente á vossa carta de 18 de Dezembro ultimo, communico-vos que Antonio Ricardo deve remetter a esta directoria os documentos comprobatorios das despesas de viagem, bem como deve provar que, da primeira vez que esteve no Brazil, trabalhou durante 5 annos consecutivos na lavoura, deste Estado, tudo em obediencia á legislação vigente.

Com estima, sou

Attº Obrº

Director Interino



Attesto que Antonio Ricardo foi meu empregado durante cinco annos no periodo de -1912 a 1917-. trabalhador como colono em minha fazenda

Collina 11 de Fevereiro de 1924  
Jose Venancio Dias.



Reconheço verdadeira a firma supra do que dou fé e assigno em publico e raso.

Collina, 11 de Fevereiro de 1924

Em test. da verdade.

Plo F. de M. Nogueira  
Tabellião pela lei

SECRETARIA DA AGRICULTURA  
Seção do Expediente  
F.V. 13 1924  
N.º 01234  
DIRECTORIA GERAL

Directoria Geral  
EXPEDIENTE  
REGISTADO  
Prot. N. 316

DIRECTORIA DE TERRAS,  
COLONISACAO E IMMIGRACAO

Callina, 11 de Fevereiro de 1924.

Ilmo Sr. Director da Secretaria da  
Agricultura

São Paulo.

Mm<sup>os</sup> e h. s.

Saudações.

Tem mais 7 favor de 22 oo foto. que pe  
de os documentos com probatorios das dispo  
sics da viagem de Immigrante Antonio Ri  
caroo e fam<sup>as</sup>. Este Immigrante de cla  
ran que os documentos que possuem sã  
apenas os passaports que se remetem -  
junto ao requerimento para o Departamen  
to Estadual do Trabalho, e que o recibo das  
passagem fizeo curado por occasião do  
seu desembarque por algum com esse direito  
que lhe esciziu. Junto attached do foyer  
dico, onde permanece em favor de  
casi durante 5 annos consecutivos.

O Callino Leoncio Bodato e fam<sup>as</sup> e Cunha  
e fam<sup>as</sup> que tambem requererã devoluçã  
das passagem, que saber quando podera  
chegar othe a Capital para receber tambem  
a devoluçã de passagem.

Aguardos em obsequioza susprata para

12- off- 48-330

906

meu governo.

Com toda a estima e consideração  
Atte seu - me

D. S. M.

Att. M<sup>o</sup> J. L.

Luciano de Mello Negreiros

Em carta de 22 de Janeiro ultimo, esta directora solicitou do Sr Luciano de Mello Nojueira, a remessa dos bilhetes comprobatorios das despesas de viagem do colono Antonio Ricardo, bem como, attestado de ter o mesmo colono permanecido 5 annos no Brazil no seu primeiro estabelecimento.

O Sr Luciano Nojueira, em data de 11 do corrente, respondendo a carta citada, enviou o attestado da permanencia do referido colono, deixando de enviar os bilhetes de passageiros, allegando ter alguns afoderado-se de tais documentos.

Não podendo, pois, esta directoria tomar em consideração a petição do colono Antonio Ricardo, em virtude da falta de tais documentos, fuzo por se deve reiterar o pedido, e, exigindo os documentos comprovantes das passagens feitas.

Quat. Tenor, 28/2/24

Leary  
Gofficia

Reiterar se:  
L. Costa  
Jornal de Off.  
3.3.24

Carta ao interm. a G. M. - 924

J. G. G. G.



Carta

14

6

Março

24

Snr. Luciano de Mello Nogueira

COLLINA.

Relativamente á vossa carta de 11 de Fevereiro p.pas-  
sado, pela qual informeis não possuir, o colono Antonio Ricardo, os bi-  
lhetes de passagem, necessarios para solucionar sobre o pedido de res-  
tituição da importancia dispendida, declaro-vos que faz-se necessario  
pedir á Companhia á qual pertence o vapor "Darro", um attestado pro-  
vando quãã a quantia dispendida.

Com estima, sou

Attº Obrº

Director Interino.



Na carta retro o Sr Luciano de Mello Nogueira comunica que o vizinho parte Antonio Ricardo ja providenciou para obter os tickets de sua passagem e de sua familia a fim de obter a restituição das despesas.

Não havendo o que deferir, juizo que este auto pode ser arquivado até que venham os documentos reclamados.

Terra, 25/6/24

Henry  
G. King

Arch. - Archiver - se.

*[Signature]*  
26/6/24 Dir. Ar. Terra.

Directoria de Terras C. e Imigração  
ARCHIVENSE  
27 de 2 de 1926  
*[Signature]*

17

17 de Março 1926

Snr. Luciano de Fello Nogueira.

COLLETA.

Reiterando os dizeres da carta desta Directoria que vos foi remetida em data de 6 de Março de 1924, communico-vos que para poder ter andamento o processo de restituicão de passagens requerida por Antonio Ricardo, faz-se necessario que envieis a esta Directoria um documento que prove a quantia dispendida pelo referido colono.

Com estima, sou

Attº. Obro.

Director Interino

Directoria de Terras e Imigracão  
ARCHIVENSE  
17 de 3 de 26

*[Handwritten signature]*

Collina, 14 de junho de 1924.  
Pessoas Int. Banidos.

Amistosos Sacerdotes. Bem de estacion  
e Cima e filhos.

Junto a procuração de meu  
cousino Antonio Ricardo para o  
mesmo da que ja dissei com o  
meu. Na procuração mencionada o va-  
por e duota da chegada em Santos.

Qualquer coisa que seja messecu-  
rio, explicação, escreva-me que lo-  
go darei o que for messecu-  
rio.

Guira com a Cima e filhos escreva  
os parentes e etc.

Quicquid vellet Nazario

Causa Jm Porto.  
- J. Uva - L. Pereira -  
Rua Direita, 11. Hotel Triunfal /  
L. Pereira

Tendo o Sr. Antonio Ricardo comparecido a esta Directoria e communicado que vae providenciar novamente sobre a obtenção dos documentos relativos ao custo das passagens e pedido que fosse dado despacho em seu requerimento inicial, penso que o mesmo poderá ser deferido, devendo, porém, o pagamento ser requisitado si fôr presente a esta Directoria o documento comprobatorio do custo das passagens e verificado toda sua exactidão.

O Sr. Dr. Director, porém, mandará o que fôr mais acertado.

Directoria de Terras, 2ª Secção, 23-10-926

A. de Aguiar

*A. de Aguiar*  
Chefe Interino

*Junte o doc. comprobatorio do custo das passagens.*

*A. Costa*  
*Secretario*  
28.10.46.

28 de Outubro de 1926

Sr. Antonio Ricardo

COLLINA

Em referencia ao vosso pedido, commu-  
nico-vos que deveis juntar o documento comprobatorio  
do custo das passagens a que allude o vosso requeri-  
mento de 14 de Outubro de 1923.

Saudações.

Director Interino

